

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0757/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do pedido formulado pela servidora, solicitando o afastamento de suas atribuições funcionais, consubstanciado no atestado médico e na recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

### R E S O L V E:

I – CONCEDER, a pedido, LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública FRANCIÉDNE MARIA DOS SANTOS, mat. 0849-4, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria de Educação, exercitando as atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10 de setembro de 2015 e término em 09 de janeiro de 2016, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 do corrente mês e ano.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0758/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do pedido formulado pela servidora, solicitando o afastamento de suas atribuições funcionais, consubstanciado no atestado médico e na recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

### R E S O L V E:

I – CONCEDER, a pedido, LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública REJANE DANTAS DOS SANTOS, mat. 0391-1, ocupante do cargo de Lavadeira, com lotação na Secretaria de Educação, exercitando suas atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 19 de agosto de 2015 e término em 18 de dezembro de 2016, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto do corrente ano.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0759/2015-GP, em 22 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97:

Considerando o encaminhamento da servidora a Secretaria de Educação pela Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ferreira dos Santos, situada no Sítio Tanquinhos, na conformidade do Ofício nº 03/2015;

### R E S O L V E:

I – REMOVER, imediatamente, a servidora pública VALDÍVIA MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B, mat. 0925-3, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ferreira dos Santos, situada no Sítio Tanquinhos, para exercer suas atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, localizada nesta cidade, pertencente a Estrutura Organizacional deste Município, servindo-lhe de título a presente;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0760/2015-GP, em 22 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando a recomendação firmada pelo Banco do Brasil, agência de Soledade/PB, onde esta municipalidade mantém suas contas movimento;

### R E S O L V E:

I – OUTORGAR, a servidora pública, ANA CORDEIRO COSTA, ocupante do Cargo em Comissão de Tesoureira, mat. 00084-0, nomeada nos termos da Portaria nº 0107/2013, de 02/01/2013, para movimentar a conta do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Lavrada, CNPJ sob o nº 013.199.106/0001-08, conjuntamente com esta autoridade, os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;

- AUTORIZAR COBRANÇAS;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - CONTA POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS P/ MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRONICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/ AASP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito